

## 1º EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ENSINO À DISTÂNCIA - EAD – 2026/01

O Centro Universitário de Goiás – UNIGOIAS, por meio da Comissão do Processo Seletivo, torna públicas, para o conhecimento dos interessados, as condições do Processo Seletivo para o ingresso nos **Cursos à Distância - EAD**, conforme segue:

CURSO	GRAU	VAGAS
Administração	Bacharelado	150
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnólogo	100
Ciências Contábeis	Bacharelado	150
Gestão da Tecnologia da Informação	Tecnólogo	150
Gestão Comercial	Tecnólogo	150
Gestão de Recursos Humanos	Tecnólogo	150
Gestão Financeira	Tecnólogo	100
Gestão Pública	Tecnólogo	100
Logística	Tecnólogo	150
Marketing	Tecnólogo	100

### 1. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS:

- 1.1. Para o Processo Seletivo regido por este EDITAL, o Centro Universitário Goiás – UNIGOIAS oferece:
- 1.2. As aulas e as atividades pedagógicas dos cursos à distância serão ministradas através do Portal do Aluno/Portal Educacional (LXP), podendo, haver o descolamento das atividades para o Campus do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIAS, podendo, ainda, realizar as atividades em outro local com o fito em atender às necessidades do curso, sempre visando a melhoria do ensino.
- 1.3. As atividades práticas dos cursos da área da saúde ocorreram, exclusivamente, no Polo Sede (Cidade Jardim).
- 1.4. As aulas, demais atividades pedagógicas e referências bibliográficas terão como

diretriz o Projeto Pedagógico (PPC) de cada curso.

**1.5.** O Processo Seletivo somente terá validade para admissão no 1º semestre letivo de 2026 e dentro do limite de vagas fixado em cada curso, no presente Edital.

**1.6.** As vagas remanescentes serão oferecidas em Processos Seletivos adicionais.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:**

**2.1.** As vagas são oferecidas para todos os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente (Técnico, Magistério, Supletivo 2º grau e outros) conforme Lei nº 5.692/1971 e Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996.

**2.2.** É expressamente vedado realizar a matrícula no processo seletivo sem antes ter concluído o Ensino Médio/Equivalente em atendimento à Lei nº 5.692/1971, ao Art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 e Parecer nº 379/2004 – CNE/CES.

**2.3.** É expressamente vedado realizar a matrícula no processo de ingresso para PORTADOR DE DIPLOMA sem antes ter recebido Diploma de Graduação registrado por Instituição de Ensino competente conforme previsto pela Resolução nº 379/2004 – CES.

## **3. DO REINGRESSO:**

**3.1.** Candidato na condição de Reingresso, não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula, realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade e assinar o Contrato Acadêmico que consta no sítio eletrônico UNIGOIAS.

**3.1.1.** O aluno reingressante no UNIGOIAS terá o seu processo analisado pelo Coordenador de Curso para análises e definição de Matriz Curricular e período letivo para retornar ao curso de origem.

**3.1.2.** O aluno reingressante que desejar cursar outro curso, deverá reingressar para o curso de origem, realizar o processo de matrícula e dentro do prazo de vigência deste Edital solicitar o processo de Reopção de Curso, sob pena de ser deferido ou não.

**3.2.** Não haverá direito a reconhecimento de créditos no caso de 2º (segundo) reingresso do aluno no Curso de origem, cuja matrícula tenha sido recusada anteriormente, de forma definitiva, por duas vezes.

**3.3.** Pelo prazo de 10 (dez) anos, não será permitido o reingresso do aluno que tenha sido anteriormente desligado do Curso de origem no Centro Universitário de Goiás, em razão de pena disciplinar, mesmo que tenha sido aprovado em processo seletivo.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E SISTEMA DE AVALIAÇÃO:**

**4.1.** As inscrições gratuitas deverão ser realizadas, pela internet, através do site institucional ou em um de nossos parceiros <https://unigoias.com.br/inscricao-ead/> conforme prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma.

**4.2.** O candidato deverá cadastrar um e-mail de acesso frequente, tendo em vista que o contato com o candidato será realizado por este e demais canais como EduConnect, SMS e WhatsApp.

**4.3.** Ao concluir a inscrição, o candidato receberá no e-mail cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso, para consulta e acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo.

**4.4.** Ao efetivar a sua inscrição, o candidato acatará integralmente as regras estabelecidas neste Edital publicado no site [www.unigoias.com](http://www.unigoias.com), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior. A efetiva inscrição para o Processo Seletivo implica na aceitação expressa das condições constantes no presente EDITAL.

**4.5.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatos que impossibilitem, tempestivamente, o recebimento dos dados do candidato.

**4.6.** É vedada a inscrição de candidato que já tenha sido desligado do corpo discente do UNIGOIAS, por decisão em processo administrativo ou judicial transitado em julgado, ficando o candidato ciente de que, caso a situação venha a ser constatada em momento posterior, o candidato não terá direito à matrícula ou esta será anulada de pleno direito, caso já tenha sido efetuada, não cabendo a devolução de qualquer valor.

**4.7.** A Comissão do Processo Seletivo poderá, a seu critério, prorrogar os prazos de inscrição para este Processo Seletivo.

#### **5. PROCESSO SELETIVO: modalidade Nota do ENEM (Calouro Tradicional)**

**5.1.** A realização da prova de Redação, conforme descrito no item 8.1., poderá ser suprimida, pela utilização da nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, desde que realizado a partir de 2010, como acesso aos cursos oferecidos.

**5.1.1.** O candidato que optar pelo uso da nota do ENEM estará dispensado da prova de Redação.

**5.1.2.** O candidato deverá realizar a inscrição no site informando o ENEM como opção escolhida, e optar por apenas um dos anos a partir de 2010 (preferencialmente, a maior

nota atingida).

## 6. PROCESSO SELETIVO: modalidade Transferência Externa

**6.1.** Mediante a condição de ingresso de Transferência Externa, o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação para Realização da Matrícula.

**6.2.** O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

**6.3.** A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

## 7. PROCESSO SELETIVO: modalidade Segunda Graduação (Portador de Diploma)

**7.1.** Mediante a condição de ingresso de Segunda Graduação (Portador de Diploma), o candidato não realiza prova de Redação, sendo necessário inserir as documentações exigidas e obrigatórias para esta condição – conforme Anexo II – Documentação Obrigatória para Realização da Matrícula, bem como realizar o Aceite no Termo de Responsabilidade e assinar o Contrato Acadêmico que consta no sítio eletrônico UNIGOIÁS.

**7.2.** O candidato deve inserir no sítio eletrônico sua documentação prévia (Histórico Escolar e Ementas das Disciplinas em casos em que o candidato desejar realizar aproveitamentos de disciplinas), para que o Coordenador do Curso analise a matriz curricular, as disciplinas que serão aproveitadas e demais critérios para que o acadêmico inicie o curso pretendido.

**7.3.** A documentação inserida é de responsabilidade do candidato, sendo obrigatória sua apresentação em até 60 (sessenta) dias os documentos originais, referente a instituição de ensino de origem.

## 8. PROVAS ONLINE:

**8.1.** O Processo Seletivo será realizado mediante aplicação de uma prova de Redação em língua portuguesa, em ambiente virtual (online), e terá caráter eliminatório e classificatório, com no mínimo 10 (dez) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O equipamento para a realização da prova será de responsabilidade do candidato.

**8.2.** O Processo Seletivo, mediante aplicação de uma prova de Redação, conforme

descrito no item 8.1., ocorrerá diariamente, em ambiente virtual (online), devendo o candidato elaborar a Redação em até 72 (setenta e duas) horas após a inscrição.

## **9. APURAÇÃO DE RESULTADOS:**

**9.1.** Serão considerados eliminados os candidatos que usarem de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas ou na matrícula.

**9.2.** A prova de redação será avaliada entre as notas 0,0 (zero) pontos a 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios da banca examinadora.

**9.3.** Os casos de empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

## **10. EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A UNIGOIÁS - MATRÍCULA:**

**10.1.** O candidato classificado no Processo Seletivo deverá apresentar, dentro do prazo estipulado no item 10.4, o original e a cópia dos documentos listados no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula.

**10.1.1.** Os candidatos classificados deverão comprovar, dentro do prazo estipulado conforme item 10.3., a conclusão do ensino médio, mediante Certificado ou Declaração de Conclusão do Curso e Histórico Escolar.

**10.2.** No processo seletivo, o candidato aprovado tem a possibilidade de agilizar o upload (envio) dos documentos descritos no Anexo II – Documentação Obrigatória para a Realização da Matrícula, dentro do prazo estipulado no item 10.4, devendo realizar o envio em arquivo que contenha frente e verso do respectivo documento, em formato PDF, com tamanho não superior a 5,0 MB (megabytes) e identificação do nome completo do candidato.

**10.2.1.** Caso o candidato possua assinatura digital (e-CPF Certificado Digital) e seus documentos digitais com validade legal, este poderá realizar o *upload* (envio) dos documentos sem a necessidade de apresentação física, bem como os documentos assinados digitalmente pela IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

**10.2.2.** Caso o candidato ainda não possua assinatura digital (e-CPF Certificado Digital), obrigatoriamente deve ser encaminhados as cópias autenticadas em cartório (validando a autenticidade com o original), bem como os documentos originais da IES de Origem para os casos de ingressantes de Transferência e Portador de Diploma.

**10.3.** A entrega dos documentos exigidos para o processo de matrícula poderá ser realizada presencialmente no Uni-Atendimento do Centro Universitário de Goiás – UNIGOIÁS.

**10.4.** O candidato deverá, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o início das aulas, realizar a entrega da documentação exigida no Anexo II.

**10.5.** As informações e os documentos apresentados pelo candidato serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, respondendo o candidato, civil e criminalmente, se for o caso, por qualquer falsidade ideológica. Igualmente incumbe ao candidato, a responsabilidade de conferir os dados constantes no comprovante de inscrição.

## **11. BOLSAS DE DESCONTOS**

**11.1.** Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica, baseando-se em meritocracia e demanda de condição cumprindo, assim, a função social de oferecer ensino de qualidade aliada a oportunidade.

**11.2.** Os regulamentos das bolsas de descontos estão dispostos no sítio eletrônico do UNIGOIAS para visualização e análise minuciosa das condições de concessão.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Não haverá, em qualquer hipótese, revisão da prova seja online ou presencial.

**12.2.** Ao candidato classificado nos termos deste Edital é vedado o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

**12.3.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Reitoria e pela Comissão do Processo Seletivo do Centro Universitário de Goiás UNIGOIAS.

**12.4.** Atos de autorização e reconhecimento dos cursos dispostos no Anexo III.

**12.5.** Acompanham este edital os Anexos I, II e III.

Goiânia, 08 de janeiro de 2025

**PROF. PAULO ANTÔNIO DE AZEVEDO LIMA**  
Reitor

## ANEXO I – CRONOGRAMA

Etapa	Datas e Condições			Locais
Inscrições	Entrada por Disciplina	Início	Término	<a href="https://unigoias.com.br/inscricao-ead/">https://unigoias.com.br/inscricao-ead/</a>
	Entrada 1 - Fevereiro	27/12/2025	30/01/2026	
	Entrada 2 - Março		27/02/2026	
	Entrada 3 - Abril		31/03/2026	
	Entrada 4 - Maio		30/04/2026	
	Entrada 5 - Junho		29/05/2026	
Divulgação do Resultado	em até 72 horas após a realizada da inscrição			Informado por e-mail do Candidato
Matrícula	Etapa 1: Reserva de Vaga	Aprovação no Processo Seletivo		Portal do Aluno
		Pagamento do Boleto de Matrícula		Emissão e pagamento do boleto de matrícula enviado para o e-mail do Candidato
	Etapa 2: Efetivação da Matrícula	Aceite no Termo de Responsabilidade e assinatura do contrato até o início do módulo		Portal do Aluno / E-mail
Início do Semestre Letivo	Conforme calendário acadêmico			Portal Educacional (LXP) - AVA

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Calouro Tradicional	Reingresso	Portador de Diploma*	Transferência*
( X ) Carteira de Reservista	( X ) Documento de identificação com foto atualizado	( X ) Carteira de Reservista	( X ) Carteira de Reservista
( X ) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)	( X ) Comprovante de Endereço atualizado com CEP	( X ) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)	( X ) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação(CNH)
( X ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( X ) Título de Eleitor	( X ) Cadastro de Pessoa Física (CPF)	( X ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ( X ) Certidão de Nascimento ou Casamento
( X ) Certidão de Nascimento ou Casamento	( X ) Comprovante de Votação atualizado	( X ) Certidão de Nascimento ou Casamento	( X ) Certidão de Nascimento ou Casamento
( X ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio		( X ) Informações do Ensino Médio (Formulário próprio da Instituição UNIGOIAS)	( X ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
( X ) Histórico de Conclusão do Ensino Médio		( X ) Comprovante de Endereço atualizado	( X ) Histórico de Conclusão do Ensino Médio
( X ) Comprovante de Endereço atualizado		( X ) Título de Eleitor	( X ) Comprovante de Endereço atualizado
( X ) Título de Eleitor		( X ) Comprovante de Votação	( X ) Título de Eleitor
( X ) Comprovante de Votação		( X ) Foto 3 x 4	( X ) Comprovante de Votação
( X ) Foto 3 x 4		( X ) Diploma de Graduação	( X ) Foto 3 x 4
( X ) documento pessoal do responsável (ingressante menor de 18 anos)		( X ) Histórico Escolar da Graduação	( X ) Declaração do ENADE
( X ) Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico		( X ) Programa de Disciplinas	( X ) Histórico Escolar da Graduação
		( X ) Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico	( X ) Programa de Disciplinas
			( X ) Declaração de Vínculo da IES antiga
			( X ) Assinatura e entrega do Contrato Acadêmico

## ATENÇÃO:

No ato da entrega ou envio dos documentos, os ingressantes por Transferência ou Portador de Diploma devem apresentar os originais com cópias ou cópias autenticadas, exceto o Programa de Disciplinas e a Declaração de Vínculo da IES anterior, que devem ser entregues em original no Uni-Atendimento. O Contrato Acadêmico, enviado por e-mail, deve ser assinado eletronicamente pelo aluno e/ou responsável. Atualizações de dados ou documentos devem ser feitas pelo Portal do Aluno. São aceitas cópias autenticadas ou simples (com conferência do original) dos documentos de identificação previstos em lei. Acadêmicos com assinatura digital e-CPF podem enviar a documentação pelo Portal do Candidato.

### ANEXO III – AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS

CURSO	ATO REGULATÓRIO
Administração	Criação do Curso: Portaria n. 105 de 04/12/2018. CONSU. Publicado em 04/12/2018.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 179 de 06/05/2024. Data de Publicação (DOU): 07/05/2024
Ciências Contábeis	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 235 de 18/06/2024. Data de Publicação (DOU): 19/06/2024
Gestão Comercial	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 391 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Gestão da Tecnologia da Informação	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 624 de 13/11/2024. Data de Publicação (DOU): 14/11/2024
Gestão de Recursos Humanos	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 391 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Gestão Financeira	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 389 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Gestão Pública	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 389 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Logística	Renovação de Reconhecimento de Curso EaD: Portaria nº 390 de 13/08/2024. Data de Publicação (DOU): 14/08/2024
Marketing	Reconhecimento do Curso EaD: Portaria nº 206 de 21/05/2024. Data de Publicação (DOU): 23/05/2024